



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**Departamento de Recursos Humanos**  
**Comissão de Concurso Público**

**EDITAL N° 111/2008**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO PSICOLÓGICA**  
**(Concurso Público para a Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária)**

A **COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO** constituída junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária pela Resolução SAP n° 062/2007, publicada em 24/04/2007, alterada pelas Resoluções SAP n.ºs 150, 174/2007 e 075/2008, publicadas em 05/09/2007, 05/10/2007 e 29/03/2008, respectivamente, nos termos do disposto no Edital n° 021/2008 (Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais do cargo de **Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária – sexo masculino**), publicado em 05/03/2008 (retificado em 19/03/2008), **CONVOCA** os candidatos abaixo citados na lauda de convocação nominal **constante no item “c” deste Edital** para a Prova de Aptidão Psicológica conforme datas fixadas no quadro-resumo a seguir.

**QUADRO-RESUMO (em ordem cronológica de aplicação)**

<b>CIDADES DE PROVA DE APTIDÃO PSICOLÓGICA</b>	<b>DATAS</b>
Adamantina	02.11.2008
Andradina	02.11.2008
Campinas	02.11.2008
Bauru	09.11.2008
Ribeirão Preto	09.11.2008
Presidente Prudente	16.11.2008
São José do Rio Preto	16.11.2008
São Paulo	23.11.2008

A alocação para a Prova de Aptidão Psicológica figura **em ordem de cidade de aplicação da Prova de Aptidão Psicológica** e **em ordem alfabética**, obedecendo aos dispositivos constantes do citado Edital, os quais seguem abaixo transcritos na íntegra, **conforme disposto nos itens “a” e “b”, deste Edital.**

**a) Capítulo 9:**

**“9 - DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO PSICOLÓGICA**

**9.1.** Serão convocados, por Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos, para a Prova de Aptidão Psicológica, os candidatos considerados “APTOS” na Prova de Condicionamento Físico.

**9.1.1.** Os demais candidatos serão eliminados do Concurso Público.

**9.2.** A Prova de Aptidão Psicológica será realizada nos mesmos municípios de realização da Prova de Condicionamento Físico.

**9.3.** A confirmação relativa à(s) data(s), ao(s) horário(s) e aos(s) local(is) da(s) prova(s) será feita oportunamente por meio de publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos e de Cartão de Convocação que poderá ser enviado pelos Correio.

**9.3.1.** O envio do Cartão de Convocação tem caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou comparecimento em data(s) local(is) ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita por meio de Edital(is) de Convocação publicado(s) no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos.

**9.4.** O candidato que não receber o Cartão de Convocação até 3 (três) dias antes da(s) data(s) para a realização da prova poderá informar-se no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), ou, ainda, no Disque Vunesp, no telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**Departamento de Recursos Humanos**  
**Comissão de Concurso Público**

**9.5.** O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 50 (cinquenta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.

**9.5.1.** Não será permitida a sua realização em município, data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

**9.6.** Somente será admitido no local da prova o candidato que estiver munido de um dos seguintes documentos de identificação **em original**, uma vez que nenhum documento ficará retido:

**9.6.1.** Cédula de Identidade (RG), com foto que permita a sua identificação; ou

**9.6.2.** Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, com foto que permita a sua identificação; ou

**9.6.3.** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto que permita a sua identificação; ou

**9.6.4.** Certificado de Alistamento Militar, com foto que permita a sua identificação; ou

**9.6.5.** Carteira Nacional de Habilitação (expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97, com foto que permita a sua identificação e dentro do prazo de validade); ou

**9.6.6.** Passaporte, com foto que permita a sua identificação e dentro do prazo de validade.

**9.7.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei n.º 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

**9.8.** A Prova de Aptidão Psicológica, de caráter eliminatório, levará em conta as características especiais que o cargo exige e destinar-se-á a verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo, nas condições atuais oferecidas pela Secretaria da Administração Penitenciária. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante a legislação em vigor, a fim de constatar a existência de fatores considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições do cargo.

**9.9.** O perfil psicológico é constituído por um rol de características de personalidade e inteligência que permitam ao indivíduo adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo a que se destina o Concurso.

**9.9.1.** O rol de características a serem verificadas consta do Anexo XI deste Edital. Desse modo, a inaptidão nessa etapa não pressupõe a existência de transtornos mentais.

**9.10.** A Prova de Aptidão Psicológica será aplicada por profissionais da área de Psicologia, identificados pelo número de suas inscrições no Conselho Regional de Psicologia.

**9.11.** Da Prova de Aptidão Psicológica resultará conceito "APTO" ou "INAPTO".

**9.11.1.** O conceito "APTO", significa que o candidato apresentou, neste Concurso Público, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições do cargo.

**9.11.2.** O conceito "INAPTO", significa que o candidato não apresentou, neste Concurso Público, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições do cargo.

**9.11.3.** A "INAPTIDÃO" na Prova de Aptidão Psicológica pressupõe, tão-somente, a inadequação do candidato ao perfil psicológico exigido para o desempenho do cargo, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do seu exercício profissional.

**9.12.** A relação dos candidatos considerados "APTOS" e "INAPTOS" será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos.

**9.13.** O candidato considerado "INAPTO" será excluído do Concurso.

**9.13.1.** O candidato "INAPTO" não será submetido a novo exame ou prova dentro do presente Concurso.

**9.14.** É vedado ao candidato ausentar-se momentaneamente da sala de teste sem o acompanhamento do fiscal.

**9.15.** Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação sem autorização expressa do responsável pela aplicação.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**Departamento de Recursos Humanos**  
**Comissão de Concurso Público**

**9.16.** O não comparecimento do candidato para esta avaliação caracterizará desistência do candidato e, conseqüentemente, em eliminação do Concurso.”

**b) Anexo XI – PERFIL PSICOLÓGICO**

“Na Prova de Aptidão Psicológica serão verificadas as características do candidato, com relação a:

- bom relacionamento interpessoal e controle emocional;
- boa resistência à fadiga psicofísica;
- controlado nível de ansiedade;
- bom domínio psicomotor;
- adequada capacidade de improvisação;
- controlada agressividade e adequadamente canalizada;
- bom nível de atenção e concentração;
- adequada impulsividade;
- ausência de sinais fóbicos e desrítmicos;
- elevada flexibilidade de conduta;
- boa criatividade e elevada disposição para o trabalho;
- elevado grau de iniciativa e decisão (autonomia);
- excelente receptividade e capacidade de assimilação.”

**c) lauda de convocação nominal (em ordem de cidade de aplicação):**

Consulte, neste site, em “Locais de Prova” a data, horário e local de sua prova

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**Comissão de Concurso Público, aos 09 de outubro de 2008.**